



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA

EDITAL Nº 2026/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE EM 2027

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2026.

A Diretoria da Escola de Ciência da Informação (ECI) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), torna pública a chamada anual para apresentação de solicitações de afastamento para qualificação docente para o ano subsequente.

*Recomenda-se que o afastamento deva estar circunscrito ao período entre 01/01/2027 e 28/02/2028.

1. DO OBJETO - O presente edital tem como objetivo organizar as solicitações de afastamento da Unidade, visando proporcionar aos docentes a oportunidade de participar de ações de desenvolvimento. As metas prioritárias desses afastamentos incluem:

- Estabelecer ou fortalecer parcerias com profissionais e instituições correlatas às disciplinas da ECI.
- Garantir a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.
- Articular ações de qualificação com parceiros, visando à internacionalização, sobretudo com instituições estrangeiras.
- Fomentar as atividades de pesquisa e a divulgação científica do corpo docente.

2. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOCENTE: O plano destinará 1 (uma) vaga de afastamento para cada área de atuação docente por ano. As solicitações devem respeitar a estruturação das áreas, que são:

- Área Arquivologia.
- Área Biblioteconomia: fundamentos da informação e pesquisa.
- Área Biblioteconomia: gestão, recursos e serviços de informação.
- Área Biblioteconomia: organização da informação e aplicações tecnológicas.
- Área Museologia.

Dado que a substituição de um docente só pode acontecer dentro da mesma área, a concessão considerará a viabilidade do quadro pedagógico dos cursos e limitação de contratação de professores substitutos.

3. DAS MODALIDADES DE AFASTAMENTO - Os tipos de afastamento gerenciados por este edital são:

- **Mestrado:** afastamento com duração mínima de 06 (seis) e máxima de 12 (doze) meses, não prorrogáveis. Para docentes que não possuem a titulação de Mestre
- **Doutorado:** afastamento com duração mínima de 06 (seis) e máxima de 12 (doze) meses, não prorrogáveis. Para docentes que não possuem a titulação de Doutor
- **Estágio pós-doutoral:** afastamento com duração mínima de 06 (seis) e máxima de 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

4. DOS REQUISITOS - Para pleitear a concessão, o docente deverá participar desta chamada e cumprir os requisitos específicos:

Para mestrado e doutorado

- Não ter se afastado para tratar de interesses particulares nem para gozo de licença; capacitação nos 02 (dois) anos anteriores à data da solicitação;
- Não possuir pós-graduação stricto sensu no mesmo nível para o qual pleiteia afastamento.

- **Para Estágio Pós-doutoral:**

- Possuir ao menos trinta meses de efetivo exercício no cargo.
- Não ter se afastado para interesses particulares ou ações de capacitação semelhantes nos 5 (cinco) anos anteriores à data do pedido.
- Possuir os Relatórios Docentes (REDOCs) aprovados e encaminhados e emitidos por meio do Sistema ReDoc dos quatro anos anteriores.
- Apresentar o plano de trabalho ou projeto de pesquisa a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral, com a identificação do local em que será desenvolvida a pesquisa.
- Entregar a documentação pertinente ao estágio pós-doutoral, seguindo o cronograma do presente edital. Documentação necessária a ser apresentada de acordo com o cronograma: plano de trabalho ou projeto de pesquisa: carta/convite informando o mesmo período do plano de trabalho ou projeto de pesquisa.

Observação: para os professores que já se afastaram anteriormente para qualificação, exige-se um interstício mínimo de 05 (cinco) anos para uma nova solicitação.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PRIORIDADE: as solicitações de afastamento serão apreciadas e gerenciadas pela Comissão Permanente de Recursos Humanos (COPERH) e referendadas pela diretoria da unidade. Caso a demanda supere o número de vagas estipulado por área, a ordem de prioridade obedecerá aos seguintes critérios:

1. Afastamento para mestrado

- 1º Critério de desempate – Maior tempo de exercício como professor efetivo na ECI/UFMG
- 2º Critério de desempate – Maior idade

2. Afastamento para doutorado

- 1º Critério de desempate – Maior tempo de exercício como professor efetivo na ECI/UFMG

2º Critério de desempate – Maior idade

3. Afastamentos para pós-doutorado (ordem de classificação e critérios de desempate)

3.1 Professor sem afastamento anterior para pós-doutorado (prioridade)

1º Critério de desempate – Maior tempo de exercício como professor efetivo na ECI/UFMG

2º Critério de desempate – Maior idade

3.2 Professor com afastamento anterior para pós-doutorado credenciado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

1º Critério de desempate – Maior tempo lapso temporal do fim do último afastamento para pós-doutorado

2º Critério de desempate – Maior tempo de exercício como professor efetivo na ECI/UFMG

3º Critério de desempate – Maior idade

3.3 Professor com afastamento anterior para pós-doutorado não credenciado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

1º Critério de desempate – Maior tempo lapso temporal do fim do último afastamento para pós-doutorado

2º Critério de desempate – Maior tempo de exercício como professor efetivo na ECI/UFMG

3º Critério de desempate – Maior idade

CRONOGRAMA DO EDITAL

03/09/2026	Publicação do edital para inscrição de solicitações As solicitações deverão ser enviadas pelo e-mail coperh@eci.ufmg.br Necessário informar: 1. Período Pleiteado para afastamento em 2027 2. Data do último dia do último período de afastamento para pós-doutorado, caso haja. 3. Data de início do exercício na ECI. 4. Local no qual pleiteia o pós-doc. 5. Plano de trabalho ou projeto de pesquisa.
18/09/2026	Término do prazo para recebimento de inscrições junto a COPERH
Até 5 dias corridos após o encerramento das inscrições	Divulgação do resultado preliminar por meio de listagens completas por linha pela COPERH via e-mail e site.
Até 5 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar preliminar	Prazo para apresentação de recursos por e-mail junto a COPERH
Até 5 dias corridos após o prazo de apresentação do edital	Divulgação do resultado final por e-mail e site após avaliação de recursos pela COPERH.
	Prazo final para os docentes contemplados em 1º lugar

15 dias corridos após a divulgação do resultado final	da área de atuação apresentarem para a COPERE e lançarem no ARCOS o pedido de afastamento incluindo todos os documentos, inclusive o plano de trabalho ou projeto de pesquisa completo e a carta/convite informando o mesmo período do plano de trabalho ou projeto de pesquisa.
10 dias corridos após receber o e-mail informando que será contemplado com o afastamento em função da desistência do 1º contemplado	Prazo final para os docentes contemplados em 2º lugar da linha (Lista de espera) apresentarem para a COPERE o plano de trabalho ou projeto de pesquisa caso o 1º lugar não apresente o plano de trabalho ou projeto de pesquisa ou não lance no ARCOS o pedido de afastamento, incluindo obrigatoriamente a carta-convite para estágio pós-doutoral.
10 dias corridos após receber o e-mail informando que será contemplado com o afastamento em função da desistência do 2º contemplado	Prazo final para os docentes contemplados em 3º lugar da linha (lista de espera) lançarem no ARCOS o pedido de afastamento, incluindo obrigatoriamente a carta-convite para estágio pós-doutoral, caso o 2º lugar não apresente o plano de trabalho ou projeto de pesquisa ou não lance no ARCOS o pedido de afastamento, incluindo obrigatoriamente a carta-convite para estágio pós-doutoral.

A concessão final considerará, também, se a saída do servidor inviabilizaria o funcionamento das atividades institucionais e os períodos de maior demanda de força de trabalho na Escola.

O docente se compromete a permanecer, obrigatoriamente, no exercício das funções na Universidade, após retornar do afastamento, por tempo igual ao do afastamento concedido. (Art. 96-A, §§ 4º e 7º da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009)

Após retornar do afastamento, o docente realizará a apresentação pública dos resultados da pesquisa no âmbito da ECI/UFMG. A apresentação ocorrerá em até 6 (seis) meses após o final do afastamento e será promovida pela área de atuação docente ao qual o docente está vinculado com o apoio da COPERE/UFMG.

Prof. Eduardo Valadares da Silva

Diretor da Escola de Ciência da Informação

Prof. Lorena Tavares de Paula

Coordenadora da Comissão Permanente de Recursos Humanos/ECI



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Valadares da Silva, Diretor(a) de unidade**, em 02/09/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Tavares de Paula, Coordenador(a)**, em 02/09/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5515327 e o código CRC 9EE52BD1.
